



Número: **0000784-56.2007.8.15.0351**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **27/03/2007**

Valor da causa: **R\$ 12.000,00**

Assuntos:

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINO ARAUJO DE CARVALHO (EXEQUENTE)	ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS (ADVOGADO) MARCUS JOSE MAIA PADILHA (ADVOGADO)
LUIZA MARIA DA SILVA CARVALHO (EXEQUENTE)	ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS (ADVOGADO) MARCUS JOSE MAIA PADILHA (ADVOGADO)
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60468415	04/07/2022 14:22	Petição	Petição
60468416	04/07/2022 14:22	138448_SUBSIDIO_BANCO_NORDESTE_BLOQUEIO_ATIVO	Outros Documentos
60468419	04/07/2022 14:22	138448_SUBSIDIO_BANCO_BRADESCO_SISTEMA_DE_BLOQUEIOS	Outros Documentos
60468420	04/07/2022 14:22	138448_PETICAO_DESARQUIVAMENTO_DESBLOQUEIO_NORDESTE_E_BRADESCO	Outros Documentos

EM ANEXO





Giovanna Buzzi <giovanna.buzzi@sulamerica.com.br>

SUL AMERICA - BLOQUEIO JUDICIAL BNB - 20070001277743

2 mensagens

Giovanna Buzzi <giovanna.buzzi@sulamerica.com.br>
Para: JOSE LEITE Araújo F150657 <joseleite@bnb.gov.br>
Cc: Cassia Ferreira <cassia.ferreira@sulamerica.com.br>

23 de junho de 2022 15:26

Boa tarde, José!

Podem nos confirmar se já ocorreu o desbloqueio abaixo, por favor?

protocolo judicial 20070001277743
processo número: 03520070007840
O bloqueio ocorreu na conta por volta do dia 17/09/2007

CNPJ 33.041.062/0001-09

Ag.: 0016 - Conta: 151883-6



SulAmérica Saúde
Integral Para você viver melhor,
por inteiro.

Giovanna Buzzi
Analista Financeiro GECOF
21 2506-4978
www.sulamerica.com.br



JOSE LEITE Araújo F150657 <joseleite@bnb.gov.br>
Para: Giovanna Buzzi <giovanna.buzzi@sulamerica.com.br>
Cc: Cassia Ferreira <cassia.ferreira@sulamerica.com.br>

23 de junho de 2022 15:32

Giovanna,

Ainda não recebemos a ordem de desbloqueio.

Cordialmente,



José LEITE Araújo
Gerente Administrativo(Logística)
Fortaleza - Centro
(85) 3464.3106 | (85) 9 9641.2511
joseleite@bnb.gov.br

De: Giovanna Buzzi <giovanna.buzzi@sulamerica.com.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:26

[il.google.com/mail/u/0/?ik=76e97f16be&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-7133449287508868845&simpl=msg-a%3Ar-1608...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=76e97f16be&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-7133449287508868845&simpl=msg-a%3Ar-1608...) 1/2



Para: JOSE LEITE Araújo F150657 <joseleite@bnb.gov.br>
Cc: Cassia Ferreira <cassia.ferreira@sulamerica.com.br>
Assunto: SUL AMERICA - BLOQUEIO JUDICIAL BNB - 20070001277743

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é de uso exclusivo do destinatário e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas cuja divulgação é restrita. Esta mensagem e seus anexos não podem, sob qualquer forma ou pretexto, serem utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Eventual erro de transmissão desta mensagem, em nenhuma hipótese, constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa dela decorrente. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, qualquer uso, cópia, alteração, divulgação, veiculação, reprodução ou distribuição desta mensagem e seus anexos, no todo ou parte, é estritamente proibida. Neste caso, por favor, notifique o remetente imediatamente respondendo a este email, exclua esta mensagem de seu computador e de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias. Qualquer transmissão, disseminação ou outro uso, especialmente tomada de ação baseada nesta mensagem por pessoas ou entidades, que não seja o destinatário pretendido, é proibida e ilegal.

This message, including its attachments, is intended for the exclusive use of its addressee and may contain confidential, proprietary, and/or privileged information of restricted disclosure. This message and its attachments may not, under any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed, or copied, in whole or in part, by unauthorized persons. Any error in the transmission of this message, under no circumstances, will constitute a waiver of confidentiality or any right or prerogative resulting from it. If you are not the intended recipient, any use, copy, modification, disclosure, dissemination, reproduction, or distribution of either the whole or part of this message or the attached documents are strictly prohibited. In this case, please notify the sender immediately by reply e-mail, delete this message from your computer and any system, and/or destroy any copies. Any transmission, dissemination, or other use, especially action based on this message by persons or entities, other than the intended recipient is prohibited and illegal.

il.google.com/mail/u/0/?ik=76e97f16be&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-7133449287508868845&siml=msg-a%3Ar-1608... 2/2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/07/2022 14:22:08
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070414220832200000057196775>
Número do documento: 22070414220832200000057196775

Num. 60468416 - Pág. 2

BANCO BRADESCO - SISTEMA BLOQUEIOS

Detalhar Solicitação de Bloqueio

Página 1 de 1

28/06/2022

CNPJ Base da Instituição: **1.701.201**
 Empresa: **Kirton Bank S.A. - Banco Multiplo**
 Número do Protocolo: **20070001277743** Sequência do Protocolo: **1**
 Data/Hora Protocolo: **2016-10-08-19:24:23:220029**
 Tipo de Documento: **CNPJ** Número do Documento: **33.041.062/0001-09**
 Nome: **TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS**
 Tipo de Pessoa: **JURIDICA** Tipo de Situação: **VIGENTE**

Origem: **BACEN** Motivo: **ORDEM JUDICIAL EXPRESSA**
 Categoria: **JUDICIAL** Modalidade: **VALOR**

Vara e Juízo: **4795 - 3 Vara de Sape**
 Natureza da Ação: Tipo de Justiça: **ESTADUAL**
 Número do Ofício:
 Número do Processo: **03520070007840**
 Nome do Juiz Solicitante: **GUSTAVO PROCOPIO BANDEIRA DE MELO**
 Nome do Autor:

Indicação de Conta Salário: **NÃO** Efetivação em Conta Salário: **NÃO**

Indicação de Agência e Conta: **NÃO** Conta Única: **Não Informado**

Data do Bloqueio: **14/09/2007** Data Fim do Bloqueio:

Indicador Valor Único: **NÃO**

Valor Solicitado: **5.849,60**

Valor Atendido Total: **5.849,60** Valor Atendido Conta Salário: **0,00**

Saldo Bloqueio Atual Total: **5.849,60**

Saldo Bloqueio Atual Conta Salário: **0,00**

Número da Linha da Resposta: **Não se aplica**

Moeda: **REAL/BRASIL**

Resposta BACEN: **1 - ORDEM JUDICIAL CUMPRIDA INTEGRALMENTE (PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO); RECEBIDA (PARA TRANSFERENCIA)**

Lista dos Produtos Vinculados:

Banco	Agência	Conta	Razão CLIE	Filial-Ctrl	Grupo	Produto	Prioridade do Produto	Valor Bloqueado	Saldo Bloqueio Atual	TRAG	Conta Salário
237	2373	5936 - 6	007 - 063	0001-09	CONTA CORRENTE	2645 - Conta Instit Mercado Segurador	1	5.849,60	5.849,60	NAO	NÃO

Emissão de Aviso ao Cliente: **SIM**

Data de Emissão do Aviso ao Cliente: **18/09/2007**

Emissão de Aviso ao Juíz: **NÃO**

Data de Emissão do Aviso ao Juíz:

Arquivo: [detalheSolicitacaoBloqueio.pdf](#)





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 0000784-56.2007.8.15.0351

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO ARAUJO DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., postular pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para expor o que segue.

Após o patrono da Seguradora contatar o cliente foi obtida a informação de que desbloqueio no Banco do Brasil e Banco Bradesco (bloqueio de 14/09/2007).

Ocorre que, conforme ratificado pelos documentos em anexo, **permanece ativo o bloqueio no Banco Nordeste e no Banco Bradesco o bloqueio efetivado em 18/09/2007**, só houve desbloqueio no que tange ao Banco Bradesco do valor bloqueado em 14/09/2007.

Em virtude do exposto, vem postular por:

- 1) Deferimento de **expedição de ofício ao Banco Bradesco** para que proceda com a juntada de **comprovante de DESBLOQUEIO do valor de R\$ 5.849,60, data do bloqueio 14/09/2007**, protocolo 20070001277743, conforme ratificado pelo documento em anexo;
- 2) Deferimento de **reiteração de ofício ao Banco Nordeste** para que proceda com a juntada de **comprovante de DESBLOQUEIO referente ao protocolo 20070001277743**, pois embora tenha sido juntada resposta informando que não há bloqueio, fato é que permanece bloqueado o valor conforme ratificado pelo subsídio em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAPE, 4 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/07/2022 14:22:09
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070414220920200000057196778>
Número do documento: 22070414220920200000057196778